

AUTORIZAÇÃO Nº 1953 /2014

I. Do Pedido

A Associação de Solidariedade Social das Aldeias do Concelho de Mondim de Basto notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes de apoio domiciliário.

A responsável pelo tratamento de dados presta serviços em diversas áreas, designadamente enquanto centro de apoio social.

Os dados pessoais dos utentes objeto de recolha são os seguintes: nome, data de nascimento, sexo, morada/local onde dorme, contactos telefónicos, n.º de BI/Cartão do Cidadão, n.º de identificação fiscal, n.º de beneficiário da Segurança Social, condições socioeconómicas.

Os dados são recolhidos de forma direta, mediante o preenchimento de fichas de inscrição e através dos funcionários da responsável pelo tratamento.

A requerente não pretende fazer comunicação de dados de identificação, nem qualquer interconexão.

A segurança das informações é garantida pela manutenção dos dados em local de acesso reservado.

II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD).



Em regra, o tratamento de dados sensíveis é proibido, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei nº 67/98.

Todavia, o tratamento de dados de saúde é permitido, quando haja uma disposição legal que consagre esse tratamento de dados, quando por motivos de interesse público importante o tratamento for indispensável ao exercício das atribuições legais ou estatutárias do seu responsável ou quando o titular dos dados tiver prestado o seu consentimento.

Não estando preenchidas as duas primeiras condições de legitimidade, para a realização deste tratamento de dados é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da citada lei, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, ou os seus legais representantes, solicitam o apoio domiciliário e consentem na recolha de dados de forma expressa, deste modo satisfazendo as referidas exigências legais, pelo que a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (cfr. alínea h) do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 7.º da Lei nº 67/98).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da mesma lei), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.



A recolha e tratamento do dado NIF pode ser feita por se tratar de um contrato de prestação de serviços, uma vez que o Decreto-Lei n.º 463/79, de 30 de novembro, prevê que aquele número apenas pode ser utilizado para efeitos fiscais.

Aos titulares dos dados deverá ser assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados ou dos seus representantes legais, quando os titulares dos dados sejam incapazes.

III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Associação de Solidariedade Social das Aldeias do Concelho de Mondim de Basto

Finalidade: Gestão de utentes de apoio domiciliário.

Categoria de Dados pessoais tratados: nome, data de nascimento, sexo, morada/local onde dorme, contactos telefónicos, n.º de BI/Cartão do Cidadão, n.º de identificação fiscal, n.º de beneficiário da Segurança Social, condições socioeconómicas.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável pelo tratamento dos dados.

Comunicação de dados: Não há.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: 1 ano após o fim do contrato de prestação de serviços, com exceção dos dados para efeitos de faturação para os quais vale o prazo de 10 anos.



Lisboa, 18 de fevereiro de 2014

Ana Roque (Relatora), Luís Barroso, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António,
Luís Paiva de Andrade e Maria Cândida Guedes de Oliveira



Filipa Calvão (Presidente)